

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 185 DE 2 DE JULHO DE 2021.

Altera a Portaria de Credenciamento n. 117 de 13 de maio de 2021 de 2021 que dispõe sobre o credenciamento de curso promovido pela Escola Judicial do Amapá - Ejap.

A SECRETÁRIA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – Enfam, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no Processo EducaEnfam n. 2021114,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria de Credenciamento n. 117 de 13 de maio de 2021 de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o **curso de Formação de Formadores Nível I, Módulo III**, com carga horária total de **12 horas-aula**, realizado pela Escola Judicial do Amapá - Ejap nos termos do processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Fica estabelecida a equivalência do curso **Curso de Formação de Formadores Nível i, Módulo III**, ao **Módulo 3 do Nível 1 do Curso de Formação de Formadores da Enfam**.

Parágrafo único. Caberá à Escola Judicial do Amapá - Ejap cadastrar no EducaEnfam, no prazo de 30 dias após a finalização da ação educacional, os formadores certificados no curso credenciado por esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superior Tribunal de Justiça

CÍNTIA MENEZES BRUNETTA